



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 44/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA., TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE “LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MAIS PÁGINAS IMPRESSAS”, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, PEÇAS E CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL), A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ATENDIMENTO COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DAS IMPRESSÕES E DAS IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE IMPRESSÃO, REPRODUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO E DE SUAS UNIDADES, LOCALIZADAS NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO DO MA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N°. 43/2023 (SEI N°. 0010134-83.2023.6.27.8000).

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ N° 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, o Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, e, de outro lado, a empresa **G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF, sob o n°. 11.757.232/0001-05, estabelecida na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 2638 Bairro: Embratel - Município: Porto Velho - Estado: RONDÔNIA - CEP: 76.820-892 - FONE/FAX SETOR LICITAÇÕES: (69) 3223-2361 / 3423-0823/ 98465-5588 - E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com / admg3impressoras@outlook.com , neste ato denominada CONTRATADA, representada por **AMARILDO DA SILVA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do Contrato n°. 44/2024**, referente a prestação de serviço de outsourcing de impressão na modalidade “Locação de Equipamentos mais Páginas Impressas”, incluindo a disponibilização e instalação de impressoras multifuncionais, o fornecimento de suprimentos de impressão, peças e consumíveis (exceto papel), a prestação de assistência técnica, atendimento com suporte técnico remoto e presencial e a disponibilização de sistema de gestão das impressões e das impressoras, visando atender às demandas de impressão, reprodução e digitalização de documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão e de suas unidades, localizadas na Capital e no interior do Estado, conforme autorização concedida nos autos do SEI n°0010134-83.2023.6.27.8000 (Decisão 8351 – doc. 2594809).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado conforme a variação do IPCA/IBGE de **4,237600%** referente ao período de **setembro/2023 a agosto/2024**, no valor anual de R\$ 481.497,36

(quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos) e mensal de R\$ 40.124,78 (quarenta mil cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 20/05/2025, com fundamento na Cláusula Quarta, item 4.2, do Contrato nº 44/2024, no art. 37, XXI, da Constituição Federal; no art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93; no Acórdão TCU nº 7.184/18 – Segunda Câmara; no art. 92 da Lei nº 14.133/21, nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, no Parecer nº 2203 / 2025 - TRE-MA/PRES/SUCIG e no Parecer nº 2221 / 2025 - TRE-MA/PRES/DG/ASJUR, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE MÁX.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	26735	Multifuncional Monocromática A4 MARCA: PANTUM MODELO: BM5100FDW	UNID	292	111,5134	32.561,91	390.742,92
2	26816	Impressão/cópia monocromática A4 MARCA: PANTUM MODELO: BM5100FDW	CÓPIAS	2.901.500	0,03128	7.562,87	90.754,44
TOTAL					40.124,78	481.497,36	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 58.783,32** ao contrato original, referente ao período de concessão indicado no item 2.1 até o final de vigência contratual em **19/05/2028**, e cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação; UGR: 070142 - COINF e Plano Interno: TIC LOCHDW.

3.2. Para cobertura das despesas referentes ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi reforçada a Nota de Empenho nº. **2025NE000092**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, *datado e assinado eletronicamente*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Desembargador **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**
Presidente do TRE-MA

G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AMARILDO DA SILVA
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO DA SILVA**, Usuário Externo, em 29/10/2025, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 29/10/2025, às 18:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2605531** e o código CRC **66A4ED36**.

0010134-83.2023.6.27.8000	2605531v2
---------------------------	-----------
